

LEI MUNICIPAL Nº 945/95

SÚMULA: "AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A PARTICIPAR DO CONSÓRCIO DE SAÚDE DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA".

A Câmara Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, aprovou e eu, **Alceu Ricardo Swarowski**, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a participar do Consórcio da Região metropolitana de Curitiba, constituído com as seguintes finalidades:

I - representar o conjunto dos Municípios que integram, em assuntos de interesse comum, perante quaisquer outras entidades, especialmente perante as demais esferas constitucionais do Governo;

II - Planejar, adotar e executar programas e medidas destinadas a promover a saúde dos habitantes da região e implantar os serviços afins.

Art. 2º - Caberá ao Prefeito representar os interesses do Município junto ao referido Consórcio.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Rio Negro, 1º de dezembro de 1995.

ALCEU RICARDO SWAROWSKI
PREFEITO MUNICIPAL

ARY SIQUEIRA
Secretário Municipal de Administração